

Nota Técnica nº 033/2010–SRC/ANEEL

Em 27 de setembro de 2010.

Processo: 48500.003339/03-33

Assunto: Análise do Plano de Universalização da CEMIG Distribuição S.A. – Período 2009-2010.

I. DO OBJETIVO

Apresentar o resultado do processo de análise do Plano de Universalização da CEMIG-D para o período de 2009 a 2010.

II. DOS FATOS

2. Em 28 de abril de 2008, com a publicação do Decreto nº 6.442, foi alterado o prazo de execução do Programa LUZ PARA TODOS – PLPT para o ano de 2010, e determinando-se ao Ministério de Minas e Energia – MME o estabelecimento das metas e prazos de encerramento do programa em cada Estado ou área de concessão.

3. Em 28 de maio de 2009, foi publicada a Resolução Normativa nº 365, alterando a Resolução Normativa ANEEL 175, de 2005, que estabelece as condições para a revisão dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, visando à prorrogação dos prazos de execução do Programa LUZ PARA TODOS, biênio 2009 - 2010, mediante o disposto nos Termos de Compromisso firmados entre as concessionárias e permissionárias de distribuição e o MME.

4. Em 13 de agosto de 2009, a CEMIG-D protocolizou na ANEEL seu Plano de Universalização de Energia Elétrica para o período 2009-2010, por meio da Carta nº PE/RD-377A/2009, registrada nesta Agência sob nº 48513.002000/2009-00.

5. Essa proposta foi objeto de avaliação por esta SRC, cujos resultados são consolidados na forma desta Nota Técnica – NT.

III. DA ANÁLISE

6. Para avaliação do Plano de Universalização, serão consideradas as seguintes premissas:

- Ano de universalização por município, conforme Nota Técnica 090/2007-SRC/ANEEL;
- Conclusão da universalização da área urbana;
- Termos de Compromisso acordados no âmbito do Programa Luz para Todos para o período 2009-2010.

(Fls.2 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

7. De acordo com a Nota Técnica nº 090/2007, de 05 de abril de 2007, que analisou o último Plano de Universalização apresentado pela CEMIG-D, 401 municípios alcançaram o ano de universalização em 2004 e 373 municípios em 2006.

8. A Tabela 1 apresenta as metas acordadas e consolidadas com a CEMIG-D no âmbito do PLPT, para o biênio 2009-2010, publicadas na Resolução Normativa ANEEL nº 175, de 2005, atualizada pela Resolução Normativa ANEEL nº 365, de 28 de maio de 2009.

Tabela 1: Metas do PLPT – Resolução 175/2005

AGENTE EXECUTOR	METAS	
	2009	2010
CEMIG-D	20.000	35.000

9. Em seu plano de universalização, A CEMIG-D informou o mesmo número de ligações mencionado no item anterior, ratificando assim o total de 55 mil ligações para o período 2009-2010.

10. Posteriormente, a CEMIG-D assinou o segundo aditamento ao Termo de Compromisso celebrado com o MME, elevando a meta para o ano de 2010 de 35 mil para 75 mil ligações, conforme publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 26 de março de 2010, sendo republicado no dia 30 de março de 2010 devido à incorreção no original.

11. A distribuidora deve garantir que, ao final do período em questão, não existam solicitações de atendimento na área rurais não atendidas dentro dos prazos regulamentares, ainda que a quantidade total de solicitações de ligação no período supere a quantidade apresentada como meta para os anos de 2009 e 2010.

12. Em complemento ao disposto no parágrafo anterior, ressalvam-se os casos em que ocorra a celebração de termos aditivos aos termos de compromisso celebrados com o MME, prorrogando as metas do Programa LPT.

13. Observe-se ainda que a distribuidora também não informou em seu Plano de Universalização o custo médio para realização das ligações previstas para o período 2009-2010.

14. Cumpre destacar que o inciso I do art. 8º da Resolução Normativa nº 175, de 15 de dezembro de 2005, estabelece limitação para o impacto tarifário ao consumidor de 8%, no âmbito da implantação do Programa Luz para Todos. Ademais, o § 4º do art. 1º da Resolução Normativa nº 238, de 28 de novembro de 2006, estabelece que não seja considerado no cômputo total de pedidos não-atendidos o quantitativo de ligações não-realizadas cujo valor das obras por unidade consumidora, necessárias para o atendimento, seja maior que três vezes o valor do custo unitário de ligação contratado no âmbito do Programa LPT.

(Fls.3 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

IV. DA CONCLUSÃO

15. Conforme disposto pelo § 2º do artigo 4º da Resolução Normativa 175, de 2005, com redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 365, de 19 de maio de 2009, para a distribuidora que celebrar Termo de Compromisso para o biênio 2009-2010, o prazo máximo para atingir a universalização na área rural deverá observar o prazo máximo de vigência do Programa LUZ PARA TODOS em sua área de concessão, sendo que, para a área urbana, permanecem as metas estabelecidas nos Planos de Universalização já aprovados pela ANEEL.

16. Dessa forma, considera-se a área urbana da CEMIG-D universalizada e, para a área rural, devem ser observadas as metas gerais da Tabela 4.

Tabela 4: Metas da Distribuidora

<i>Ano</i>	<i>Recursos da Distribuidora</i>	<i>Programa Luz para Todos</i>	<i>Total</i>
<i>2009</i>	---	20.000	20.000
<i>2010</i>	---	75.000	75.000
<i>TOTAL</i>	---	95.000	95.000

17. Conforme disposto anteriormente, toda solicitação de atendimento na área rural, durante o biênio 2009-2010, que não se enquadre nas condições técnicas estabelecidas pelo Programa LUZ PARA TODOS, devem ser atendidas observando-se as disposições das Condições Gerais de Fornecimento, da Resolução 223/2003, da Resolução 175/2005 e da Resolução 250/2007.

18. Adicionalmente ressaltamos que no caso de eventuais divergências entre a quantidade apresentada nesta nota técnica e futuras alterações com relação aos valores contratados, no âmbito do Programa LUZ PARA TODOS, considerar-se-á, para fins de fiscalização e acompanhamento das metas de universalização os valores constantes nos respectivos Termos de Compromisso e seus aditivos firmados com o Ministério de Minas e Energia – MME.

19. A CEMIG-D deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação de Despacho que será emitido com o propósito de dar publicidade a esta Nota Técnica, reapresentar as metas aqui estabelecidas para o biênio 2009/2010 discriminadas por município de sua área de concessão, informando ainda o custo médio das ligações.



(Fls.4 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

20. A revisão do Plano de Universalização apresentado pela CEMIG-D, observado o item acima, atende às diretrizes estabelecidas na Resolução ANEEL nº 223/2003 e Resolução Normativa nº 175/2005.

MARCOS BRAGATTO

Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia

De acordo:

RICARDO VIDINICH

Superintendente de Regulação da Comercialização da Eletricidade

(Fls.5 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

ANEXO

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Abadia dos Dourados	3100104		2	2	3	47	50	52
Abaeté	3100203		2	2	3	47	50	52
Abre Campo	3100302	10	181	181	0	0	0	181
Acaiaca	3100401		0	0	0	12	12	12
Açucena	3100500	11	191	191	0	0	0	191
Água Boa	3100609	17	10	10		276	276	285
Água Comprida	3100708	0	37	37	0	0	0	37
Aguanil	3100807		0	0	1	11	12	12
Águas Formosas	3100906	6	3	3		92	92	95
Águas Vermelhas	3101003		2	2	3	47	50	52
Aimorés	3101102		2	2	3	47	50	52
Aiuruoca	3101201	7	4	4		111	111	114
Alagoa	3101300	0	54	54	0	0	0	54
Albertina	3101409		0	0	1	12	13	13
Alfenas	3101607		2	2	3	47	50	52
Alfredo Vasconcelos	3101631		1	1	2	30	32	33
Almenara	3101706		5	5	7	124	131	136
Alpercata	3101805		2	2	3	45	47	49
Alpinópolis	3101904		2	2	3	47	50	52
Alterosa	3102001	2	33	33	0	0	0	33
Alto Caparaó	3102050	4	76	76	0	0	0	76
Alto Rio Doce	3102100	5	71	71	0	18	18	89
Alvarenga	3102209	3	2	2		48	48	49
Alvinópolis	3102308		2	2	3	47	50	52
Alvorada de Minas	3102407		3	3	5	91	97	100
Amparo do Serra	3102506	3	2	2		56	56	58
Andradas	3102605		2	2	3	47	50	52
Andrelândia	3102803	4	49	49	0	18	18	66
Angelândia	3102852	3	2	2		48	48	49
Antônio Carlos	3102902		2	2	3	47	50	52
Antônio Dias	3103009		3	3	4	74	78	81
Araçaí	3103207		0	0	0	2	2	2
Aracitaba	3103306		1	1	2	36	39	40
Araçaí	3103405	27	444	444	0	29	29	473

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.6 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Araguari	3103504	3	46	46	0	0	0	46
Arantina	3103603	3	2	2		48	48	49
Araporã	3103751	0	16	16	0	0	0	16
Arapuá	3103801	3	2	2		48	48	49
Araújos	3103900	3	51	51	0	0	0	51
Araxá	3104007		2	2	3	47	50	52
Arcos	3104205		2	2	3	47	50	52
Areado	3104304		1	1	2	28	30	31
Aricanduva	3104452		2	2	3	47	50	52
Arinos	3104502	10	118	118	0	55	55	173
Ataléia	3104700		2	2	3	47	50	52
Augusto de Lima	3104809		2	2	3	47	50	52
Baependi	3104908		2	2	3	47	50	52
Baldim	3105004		1	1	2	33	35	36
Bambuí	3105103	3	51	51	0	0	0	51
Bandeira	3105202		7	7	11	186	197	204
Bandeira do Sul	3105301		1	1	0	17	17	18
Barão de Cocais	3105400		1	1	2	38	41	42
Barbacena	3105608		2	2	3	47	50	52
Barra Longa	3105707		5	5	8	139	148	153
Barroso	3105905		2	2	0	70	70	72
Bela Vista de Minas	3106002		0	0	1	10	11	11
Belmiro Braga	3106101	2	1	1		27	27	28
Belo Horizonte	3106200	0	4	4	0	0	0	4
Belo Oriente	3106309	3	2	2		48	48	49
Belo Vale	3106408		2	2	3	47	50	52
Berilo	3106507	16	239	239	0	45	45	284
Berizal	3106655		2	2	2	41	43	45
Bertópolis	3106606	6	98	98	0	0	0	98
Betim	3106705		1	1	2	32	34	35
Bias Fortes	3106804	5	95	95	0	0	0	95
Bicas	3106903		1	1	2	38	41	42
Biquinhas	3107000	0	2	2		50	50	52
Boa Esperança	3107109		1	1	2	38	41	42
Bocaina de Minas	3107208	8	141	141	0	0	0	141
Bocaiúva	3107307		2	2	3	47	50	52

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.7 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Bom Despacho	3107406		2	2	3	47	50	52
Bom Jardim de Minas	3107505		3	3	5	87	92	95
Bom Jesus da Penha	3107604		1	1	1	14	14	15
Bom Jesus do Amparo	3107703	3	2	2		48	48	49
Bom Jesus do Galho	3107802		4	4	6	104	110	114
Bom Repouso	3107901		1	1	2	38	41	42
Bom Sucesso	3108008	0	2	2		49	49	51
Bonfim	3108107	3	51	51	0	0	0	51
Bonfinópolis de Minas	3108206	5	76	76	0	19	19	95
Bonito de Minas	3108255	7	105	105	0	11	11	116
Borda da Mata	3108305		2	2	3	47	50	52
Botelhos	3108404	3	51	51	0	0	0	51
Botumirim	3108503	8	137	137	0	0	0	137
Brás Pires	3108701	10	179	179	0	0	0	179
Brasilândia de Minas	3108552	3	0	0		49	49	49
Brasília de Minas	3108602		2	2	3	47	50	52
Brasópolis	3108909	8	131	131	0	0	0	131
Braúnas	3108800	4	2	2		61	61	63
Brumadinho	3109006	7	4	4		111	111	115
Buenópolis	3109204		2	2	3	47	50	52
Bugre	3109253		0	0	0	4	4	4
Buritiz	3109303	7	78	78	0	40	40	117
Buritizzeiro	3109402		2	2	3	47	50	52
Cabeceira Grande	3109451		2	2	3	47	50	52
Cabo Verde	3109501	3	2	2		48	48	49
Cachoeira da Prata	3109600		0	0	0	1	1	1
Cachoeira de Minas	3109709		2	2	3	47	50	52
Cachoeira de Pajeú	3102704	3	2	2		48	48	49
Cachoeira Dourada	3109808	0	1	1		20	20	21
Caetanópolis	3109907		1	1	2	30	32	33
Caeté	3110004	4	62	62	0	0	0	62
Caiana	3110103	0	10	10	0	0	0	10
Caldas	3110301	3	59	59	0	0	0	59
Camacho	3110400	3	51	51	0	0	0	51
Cambuquira	3110707		1	1	2	33	35	36
Campanário	3110806	3	2	2		48	48	49

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.8 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Campanha	3110905		2	2	3	47	50	52
Campestre	3111002		2	2	3	47	50	52
Campina Verde	3111101	5	3	3		91	91	95
Campo Azul	3111150		3	3	4	68	72	75
Campo Belo	3111200		1	1	2	29	31	32
Campo do Meio	3111309		1	1	0	32	32	33
Campo Florido	3111408		2	2	0	48	48	50
Campos Altos	3111507	3	56	56	0	0	0	56
Campos Gerais	3111606	8	131	131	0	0	0	131
Cana Verde	3111903	1	1	1		21	21	22
Canápolis	3111804	3	2	2		47	47	48
Candeias	3112000		2	2	3	47	50	52
Cantagalo	3112059	0	44	44	0	0	0	44
Caparaó	3112109	3	2	2		48	48	49
Capela Nova	3112208		1	1	0	25	25	26
Capelinha	3112307		2	2	3	47	50	52
Capetinga	3112406		2	2	0	45	45	47
Capim Branco	3112505		0	0	0	11	11	11
Capinópolis	3112604	2	43	43	0	0	0	43
Capitão Andrade	3112653		2	2	3	42	44	46
Capitão Enéas	3112703	3	2	2		45	45	46
Capitólio	3112802		2	2	3	47	50	52
Carai	3113008	19	234	234	0	93	93	326
Caranaíba	3113107		1	1	2	33	35	36
Carandaí	3113206		2	2	3	47	50	52
Carangola	3113305		2	2	3	47	50	52
Caratinga	3113404	0	2	2		50	50	52
Carbonita	3113503		2	2	0	50	50	52
Careaçu	3113602		1	1	2	30	32	33
Carlos Chagas	3113701		2	2	3	47	50	52
Carmésia	3113800	4	3	3		74	74	77
Carmo da Cachoeira	3113909		1	1	1	15	15	16
Carmo da Mata	3114006	1	0	0		13	13	13
Carmo de Minas	3114105	3	2	2		52	52	54
Carmo do Cajuru	3114204	3	2	2		48	48	49
Carmo do Paranaíba	3114303		2	2	3	47	50	52

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.9 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Carmo do Rio Claro	3114402		2	2	3	47	50	52
Carmópolis de Minas	3114501		2	2	3	47	50	52
Carneirinho	3114550	4	65	65	0	0	0	65
Carrancas	3114600	3	51	51	0	0	0	51
Carvalhópolis	3114709		1	1	2	37	40	41
Carvalhos	3114808	5	87	87	0	0	0	87
Casa Grande	3114907	1	1	1		16	16	17
Cascalho Rico	3115003	0	32	32	0	22	22	54
Cássia	3115102		2	2	3	47	50	52
Catas Altas	3115359		2	2	3	54	57	59
Catas Altas da Noruega	3115409	3	49	49	0	0	0	49
Catuji	3115458	3	2	2		48	48	49
Catuti	3115474		2	2	3	47	50	52
Caxambu	3115508		0	0	0	1	1	1
Cedro do Abaeté	3115607		0	0	0	14	14	14
Central de Minas	3115706		1	1	2	39	42	43
Centralina	3115805	2	42	42	0	0	0	42
Chácara	3115904		2	2	3	47	50	52
Chalé	3116001	3	47	47	0	0	0	47
Chapada do Norte	3116100	12	152	152	0	53	53	204
Chapada Gaúcha	3116159	6	107	107	0	0	0	107
Chiador	3116209	3	51	51	0	0	0	51
Cipotânea	3116308	4	61	61	0	0	0	61
Claraval	3116407	3	51	51	0	0	0	51
Claro dos Poções	3116506		2	2	3	47	50	52
Cláudio	3116605	3	2	2		48	48	49
Coluna	3116803		7	7	11	188	199	206
Comendador Gomes	3116902		2	2	0	50	50	52
Comercinho	3117009	22	252	252	0	126	126	378
Conceição da Aparecida	3117108		2	2	3	47	50	52
Conceição da Barra de Minas	3115201		1	1	2	36	38	39
Conceição das Alagoas	3117306		2	2	3	47	50	52
Conceição das Pedras	3117207		1	1	1	14	14	15
Conceição de Ipanema	3117405	7	106	106	0	20	20	127
Conceição do Mato Dentro	3117504	11	6	6		180	180	186

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.10 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Conceição do Pará	3117603	3	2	2		48	48	49
Conceição do Rio Verde	3117702	3	49	49	0	0	0	49
Conceição dos Ouros	3117801		1	1	1	20	21	22
Cônego Marinho	3117836		4	4	7	113	120	124
Confins	3117876		0	0	0	3	3	3
Congonhal	3117900	2	1	1		29	29	30
Congonhas	3118007	5	3	3		86	86	89
Congonhas do Norte	3118106	12	202	202	0	0	0	202
Conquista	3118205		2	2	0	50	50	52
Conselheiro Lafaiete	3118304		2	2	2	41	43	45
Conselheiro Pena	3118403		2	2	0	50	50	52
Consolação	3118502	2	1	1		27	27	28
Contagem	3118601		0	0	0	8	8	8
Coqueiral	3118700		1	1	2	39	42	43
Coração de Jesus	3118809		2	2	3	47	50	52
Cordisburgo	3118908	4	65	65	0	0	0	65
Cordislândia	3119005		1	1	2	26	28	29
Corinto	3119104		2	2	3	47	50	52
Coroaci	3119203	5	79	79	0	0	0	79
Coromandel	3119302	5	48	48	0	35	35	83
Coronel Fabriciano	3119401		1	1	0	28	28	29
Coronel Murta	3119500	8	97	97	0	45	45	142
Coronel Pacheco	3119609		1	1	1	19	20	21
Coronel Xavier Chaves	3119708	2	1	1		38	38	40
Córrego Danta	3119807	3	51	51	0	0	0	51
Córrego Fundo	3119955	0	19	19	0	13	13	32
Córrego Novo	3120003		2	2	0	61	61	63
Couto de Magalhães de Minas	3120102	3	2	2		48	48	49
Crisólita	3120151	4	43	43	0	31	31	74
Cristais	3120201		1	1	2	26	27	28
Cristália	3120300	4	67	67	0	0	0	67
Cristiano Ottoni	3120409		0	0	0	13	13	13
Cristina	3120508	3	1	1		43	43	44
Crucilândia	3120607	3	51	51	0	0	0	51
Cruzeiro da Fortaleza	3120706		1	1	2	39	42	43

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.11 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Cruzília	3120805		2	2	3	47	50	52
Cuparaque	3120839		2	2	0	49	49	51
Curral de Dentro	3120870		2	2	0	50	50	52
Curvelo	3120904	5	80	80	0	0	0	80
Datas	3121001		2	2	3	47	50	52
Delfim Moreira	3121100	3	2	2		48	48	49
Delfinópolis	3121209	3	2	2		48	48	49
Delta	3121258		0	0	1	10	11	11
Desterro de Entre Rios	3121407	3	2	2		48	48	49
Desterro do Melo	3121506		2	2	3	43	45	47
Diamantina	3121605	11	152	152	0	37	37	189
Diogo de Vasconcelos	3121704		2	2	3	47	50	52
Dionísio	3121803		1	1	0	17	17	18
Divino	3122009		2	2	3	49	52	54
Divino das Laranjeiras	3122108		1	1	0	33	33	34
Divinolândia de Minas	3122207		2	2	3	43	45	47
Divinópolis	3122306		2	2	3	47	50	52
Divisa Alegre	3122355		1	1	1	21	22	23
Divisa Nova	3122405	0	9	9	0	0	0	9
Divisópolis	3122454		3	3	4	67	70	73
Dom Bosco	3122470		2	2	0	50	50	52
Dom Cavati	3122504		0	0	0	5	6	6
Dom Joaquim	3122603	8	4	4		127	127	131
Dom Silvério	3122702		3	3	4	75	79	82
Dom Viçoso	3122801	2	1	1		38	38	40
Dores de Campos	3123007		1	1	0	41	41	42
Dores de Guanhães	3123106		2	2	2	40	42	44
Dores do Indaiá	3123205	3	49	49	0	0	0	49
Dores do Turvo	3123304	7	114	114	0	0	0	114
Doresópolis	3123403	2	1	1		40	40	42
Douradoquara	3123502		2	2	0	50	50	52
Elói Mendes	3123601		2	2	3	47	50	52
Engenheiro Caldas	3123700		2	2	0	46	46	48
Engenheiro Navarro	3123809		2	2	3	47	50	52
Entre Folhas	3123858		2	2	0	50	50	52
Entre Rios de Minas	3123908		2	2	3	47	50	52

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.12 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Esmeraldas	3124104		2	2	3	47	50	52
Espera Feliz	3124203		6	6	10	164	174	180
Espinosa	3124302		4	4	6	95	100	104
Espírito Santo do Dourado	3124401		1	1	1	24	25	26
Estrela Dalva	3124609	0	32	32	0	0	0	32
Estrela do Indaiá	3124708	4	61	61	0	0	0	61
Estrela do Sul	3124807		2	2	0	50	50	52
Ewbank da Câmara	3125002		1	1	0	16	16	17
Fama	3125200		1	1	0	27	27	28
Faria Lemos	3125309	3	50	50	0	3	3	53
Felício dos Santos	3125408		2	2	0	50	50	52
Felisburgo	3125606		2	2	4	59	63	65
Felixlândia	3125705		2	2	0	50	50	52
Fernandes Tourinho	3125804	0	0	0		13	13	13
Ferros	3125903		4	4	6	97	103	107
Fervedouro	3125952		5	5	8	138	146	151
Florestal	3126000		2	2	3	47	50	52
Formiga	3126109		2	2	3	47	50	52
Formoso	3126208	0	73	73	0	0	0	73
Fortaleza de Minas	3126307		2	2	2	40	42	44
Fortuna de Minas	3126406	0	24	24	0	0	0	24
Francisco Badaró	3126505		2	2	3	47	50	52
Francisco Dumont	3126604	16	252	252	0	32	32	284
Francisco Sá	3126703		2	2	3	47	50	52
Franciscópolis	3126752	14	236	236	0	0	0	236
Frei Gaspar	3126802		2	2	3	47	50	52
Frei Inocêncio	3126901		1	1	2	36	39	40
Frei Lagonegro	3126950	4	72	72	0	0	0	72
Fronteira	3127008		1	1	2	28	30	31
Fronteira dos Vales	3127057	12	7	7		193	193	199
Fruta de Leite	3127073	11	199	199	0	0	0	199
Frutal	3127107	2	41	41	0	0	0	41
Funilândia	3127206		1	1	1	15	16	17
Galiléia	3127305		2	2	0	50	50	52
Gameleiras	3127339	2	33	33	0	0	0	33
Glaucilândia	3127354		2	2	3	47	50	52

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.13 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Goiabeira	3127370		1	1	0	15	15	16
Goianá	3127388		1	1	2	26	27	28
Gonçalves	3127404		1	1	2	27	29	30
Gonzaga	3127503	2	40	40	0	0	0	40
Gouveia	3127602	3	2	2		48	48	49
Governador Valadares	3127701	3	51	51	0	0	0	51
Grão Mogol	3127800	10	178	178	0	0	0	178
Grupiara	3127909	0	34	34	0	0	0	34
Guanhães	3128006	19	11	11		313	313	323
Guapé	3128105	3	2	2		48	48	49
Guaraciaba	3128204		2	2	3	47	50	52
Guaraciama	3128253	3	2	2		48	48	49
Guaranésia	3128303		1	1	0	19	19	20
Guarará	3128501		0	0	1	11	12	12
Guarda-Mor	3128600	2	41	41	0	0	0	41
Guaxupé	3128709		0	0	1	11	12	12
Guimarânia	3128907		2	2	0	50	50	52
Gurinhata	3129103		2	2	3	47	50	52
Heliodora	3129202	0	0	0		6	6	7
Iapu	3129301		1	1	0	14	14	15
Ibertioga	3129400	6	3	3		100	100	103
Ibiá	3129509	3	48	48	0	0	0	48
Ibiaí	3129608	0	4	4		125	125	129
Ibiracatu	3129657		4	4	6	106	112	116
Ibiraci	3129707		2	2	3	47	50	52
Ibirité	3129806		0	0	0	7	7	7
Ibitiúra de Minas	3129905	1	18	18	0	0	0	18
Ibituruna	3130002	0	8	8	0	0	0	8
Icaraí de Minas	3130051		2	2	3	47	50	52
Igarapé	3130101		0	0	0	13	13	13
Igaratinga	3130200	2	42	42	0	0	0	42
Iguatama	3130309		2	2	0	50	50	52
Ijaci	3130408	2	35	35	0	0	0	35
Illicínea	3130507		1	1	1	22	23	24
Imbé de Minas	3130556		3	3	5	80	85	88
Inconfidentes	3130606		2	2	3	47	50	52

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.14 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Indaiabira	3130655		7	7	11	181	192	199
Indianópolis	3130705		2	2	3	47	50	52
Ingaí	3130804	0	0	0		14	14	14
Inhapim	3130903		12	12	19	312	330	342
Inhaúma	3131000		2	2	2	40	42	44
Inimutaba	3131109		2	2	3	47	50	52
Ipaba	3131158		2	2	3	54	57	59
Ipanema	3131208		4	4	6	104	110	114
Ipatinga	3131307		0	0	1	11	12	12
Ipiacu	3131406		1	1	0	30	30	31
Ipuiúna	3131505		1	1	0	30	30	31
Iraí de Minas	3131604		2	2	0	47	47	49
Itabira	3131703		2	2	3	47	50	52
Itabirinha de Mantena	3131802	3	51	51	0	0	0	51
Itabirito	3131901		2	2	3	47	50	52
Itacambira	3132008		2	2	3	47	50	52
Itacarambi	3132107		3	3	5	78	83	86
Itaguara	3132206		2	2	3	47	50	52
Itaipé	3132305		0	0	0	7	8	8
Itajubá	3132404		2	2	3	47	50	52
Itamarandiba	3132503	3	2	2		48	48	49
Itambacuri	3132701	5	3	3		84	84	87
Itambé do Mato Dentro	3132800	0	5	5	0	0	0	5
Itamonte	3133006		2	2	3	47	50	52
Itanhandu	3133105	4	68	68	0	0	0	68
Itanhomi	3133204		2	2	3	47	50	52
Itaobim	3133303	4	76	76	0	0	0	76
Itapagipe	3133402	9	5	5		150	150	155
Itapeçerica	3133501	3	51	51	0	0	0	51
Itatiaiuçu	3133709		2	2	3	47	50	52
Itaú de Minas	3133758	3	51	51	0	0	0	51
Itaúna	3133808		2	2	3	47	50	52
Itaverava	3133907		2	2	3	47	50	52
Itinga	3134004	10	6	6		174	174	180
Itueta	3134103		2	2	3	47	50	52
Ituiutaba	3134202	3	51	51	0	0	0	51

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.15 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Itumirim	3134301		1	1	0	37	37	38
Iturama	3134400		2	2	0	50	50	52
Itutinga	3134509		2	2	0	51	51	53
Jaboticatubas	3134608		2	2	3	47	50	52
Jacinto	3134707		3	3	5	89	95	98
Jacuí	3134806	3	2	2		48	48	49
Jacutinga	3134905		2	2	3	47	50	52
Jaguaraçu	3135001		2	2	0	56	56	58
Jaíba	3135050	3	2	2		48	48	49
Jampruca	3135076	4	74	74	0	0	0	74
Janaúba	3135100		2	2	3	47	50	52
Januária	3135209	31	314	314	0	226	226	540
Japaraíba	3135308		2	2	3	47	50	52
Japonvar	3135357		2	2	3	47	50	52
Jeceaba	3135407		3	3	0	73	73	76
Jenipapo de Minas	3135456	3	51	51	0	0	0	51
Jequeri	3135506	3	45	45	0	12	12	58
Jequitaiá	3135605	3	46	46	0	0	0	46
Jequitibá	3135704	2	1	1		27	27	27
Jequitinhonha	3135803	8	145	145	0	0	0	145
Jesuânia	3135902	2	33	33	0	0	0	33
Joáima	3136009	3	2	2		48	48	49
Joanésia	3136108		2	2	3	46	48	50
João Monlevade	3136207		0	0	0	1	1	1
João Pinheiro	3136306	7	65	65	0	48	48	113
Joaquim Felício	3136405	3	2	2		48	48	49
Jordânia	3136504		4	4	7	113	120	124
José Gonçalves de Minas	3136520	5	91	91	0	0	0	91
José Raydan	3136553	3	51	51	0	0	0	51
Josenópolis	3136579	17	10	10		279	279	288
Juatuba	3136652	0	13	13	0	0	0	13
Juiz de Fora	3136702		5	5	8	137	145	150
Juramento	3136801		2	2	3	47	50	52
Juruáia	3136900	3	2	2		48	48	49
Juvenília	3136959		2	2	0	50	50	52
Ladainha	3137007		2	2	3	47	50	52

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.16 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Lagamar	3137106	0	65	65	0	0	0	65
Lagoa da Prata	3137205	3	2	2		48	48	49
Lagoa dos Patos	3137304		2	2	3	47	50	52
Lagoa Dourada	3137403		2	2	3	47	50	52
Lagoa Formosa	3137502		2	2	3	47	50	52
Lagoa Grande	3137536		2	2	3	45	47	49
Lagoa Santa	3137601		0	0	1	9	10	10
Lajinha	3137700		3	3	5	77	82	85
Lambari	3137809		1	1	2	37	40	41
Lamim	3137908	4	2	2		62	62	64
Lassance	3138104		2	2	3	47	50	52
Lavras	3138203		2	2	3	47	50	52
Leandro Ferreira	3138302	3	51	51	0	0	0	51
Leme do Prado	3138351		1	1	2	26	28	29
Liberdade	3138500	3	2	2		48	48	49
Lima Duarte	3138609	9	105	105	0	55	55	160
Limeira do Oeste	3138625	3	2	2		47	47	48
Lontra	3138658		2	2	3	47	50	52
Luislândia	3138682		2	2	3	47	50	52
Luminárias	3138708		1	1	2	36	39	40
Luz	3138807		2	2	3	47	50	52
Machacalis	3138906	3	51	51	0	0	0	51
Machado	3139003		1	1	2	29	31	32
Madre de Deus de Minas	3139102	3	39	39	0	15	15	54
Malacacheta	3139201	6	104	104	0	0	0	104
Mamonas	3139250		2	2	3	47	50	52
Manga	3139300	3	59	59	0	0	0	59
Mantena	3139607		2	2	3	47	50	52
Mar de Espanha	3139805	3	2	2		48	48	49
Maravilhas	3139706	3	48	48	0	0	0	48
Maria da Fé	3139904	3	51	51	0	0	0	51
Mariana	3140001		2	2	3	47	50	52
Marilac	3140100		2	2	0	49	49	51
Mário Campos	3140159		0	0	0	12	12	12
Maripá de Minas	3140209		1	1	0	21	21	22
Marliéria	3140308		1	1	2	33	35	36

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.17 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Marmelópolis	3140407	3	2	2		48	48	49
Martinho Campos	3140506	3	35	35	0	16	16	51
Mata Verde	3140555	14	236	236	0	0	0	236
Materlândia	3140605	7	119	119	0	0	0	119
Mateus Leme	3140704		2	2	3	45	47	49
Mathias Lobato	3171501		1	1	0	14	14	15
Matias Barbosa	3140803		1	1	1	20	21	22
Matias Cardoso	3140852	3	2	2		50	50	52
Mato Verde	3141009		3	3	5	88	94	97
Matozinhos	3141108		0	0	0	6	7	7
Matutina	3141207	3	50	50	0	0	0	50
Medeiros	3141306	0	2	2		63	63	65
Medina	3141405	5	3	3		77	77	79
Mendes Pimentel	3141504		2	2	3	47	50	52
Mesquita	3141702	7	4	4		112	112	116
Minas Novas	3141801		2	2	3	47	50	52
Minduri	3141900		1	1	0	24	24	25
Mirabela	3142007		2	2	3	47	50	52
Miravânia	3142254		3	3	4	70	74	77
Moeda	3142304		2	2	3	43	45	47
Moema	3142403		2	2	0	50	50	52
Monjolos	3142502		2	2	3	47	50	52
Monsenhor Paulo	3142601	1	21	21	0	0	0	21
Montalvânia	3142700		3	3	4	75	79	82
Monte Alegre de Minas	3142809		2	2	3	47	50	52
Monte Azul	3142908		3	3	5	85	90	93
Monte Belo	3143005	3	51	51	0	0	0	51
Monte Carmelo	3143104		2	2	3	47	50	52
Monte Formoso	3143153		2	2	3	47	50	52
Monte São	3143401	5	91	91	0	0	0	91
Montes Claros	3143302		3	3	5	77	81	84
Montezuma	3143450	3	2	2		48	48	49
Morada Nova de Minas	3143500	3	51	51	0	0	0	51
Morro da Garça	3143609		1	1	1	25	26	27
Morro do Pilar	3143708		4	4	7	118	125	129
Mutum	3144003	7	4	4		109	109	112

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.18 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Muzambinho	3144102		2	2	3	47	50	52
Nacip Raydan	3144201	5	78	78	0	0	0	78
Nanuque	3144300		1	1	2	33	35	36
Naque	3144359	0	21	21	0	0	0	21
Natalândia	3144375	3	2	2		48	48	49
Natércia	3144409		0	0	0	8	9	9
Nazareno	3144508		2	2	3	47	50	52
Nepomuceno	3144607		1	1	2	36	38	39
Ninheira	3144656		2	2	3	47	50	52
Nova Belém	3144672	8	5	5		131	131	135
Nova Era	3144706	3	49	49	0	0	0	49
Nova Lima	3144805		1	1	0	19	19	20
Nova Módica	3144904		1	1	2	36	39	40
Nova Ponte	3145000	3	52	52	0	0	0	52
Nova Porteirinha	3145059		2	2	3	47	50	52
Nova Resende	3145109	2	38	38	0	0	0	38
Nova Serrana	3145208		2	2	3	47	50	52
Nova União	3136603		1	1	2	35	37	38
Novo Cruzeiro	3145307	55	32	32		914	914	945
Novo Oriente de Minas	3145356	16	146	146	0	138	138	284
Novorizonte	3145372		2	2	3	47	50	52
Olaria	3145406	0	54	54	0	0	0	54
Olhos-d'Água	3145455	3	2	2		48	48	49
Olímpio Noronha	3145505		0	0	0	3	3	3
Oliveira	3145604		2	2	0	50	50	52
Oliveira Fortes	3145703	0	1	1		28	28	29
Onça de Pitangui	3145802	3	2	2		48	48	49
Oratórios	3145851	4	2	2		62	62	64
Orizânia	3145877	10	6	6		171	171	177
Ouro Branco	3145901		2	2	4	60	64	66
Ouro Fino	3146008		2	2	3	47	50	52
Ouro Preto	3146107		2	2	3	47	50	52
Ouro Verde de Minas	3146206		2	2	3	47	50	52
Padre Carvalho	3146255		4	4	6	108	114	118
Padre Paraíso	3146305	14	183	183	0	53	53	236
Pai Pedro	3146552	3	2	2		48	48	49

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.19 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Paineiras	3146404	3	29	29	0	22	22	51
Pains	3146503		2	2	3	47	50	52
Paiva	3146602	0	1	1		15	15	16
Palmópolis	3146750	12	179	179	0	29	29	208
Papagaios	3146909	3	51	51	0	0	0	51
Pará de Minas	3147105		2	2	3	47	50	52
Paracatu	3147006	11	169	169	0	20	20	189
Paraguaçu	3147204		2	2	3	47	50	52
Paraisópolis	3147303		1	1	2	29	31	32
Paraopeba	3147402		1	1	0	27	27	28
Passa Quatro	3147600	3	51	51	0	0	0	51
Passa Tempo	3147709	3	2	2		48	48	49
Passabém	3147501		1	1	2	36	38	39
Passa-Vinte	3147808		0	0	1	11	12	12
Passos	3147907		2	2	3	47	50	52
Patis	3147956		2	2	3	47	50	52
Patos de Minas	3148004		2	2	3	47	50	52
Patrocínio	3148103		2	2	3	47	50	52
Paulistas	3148400		3	3	5	78	83	86
Pavão	3148509	4	2	2		71	71	74
Peçanha	3148608	11	6	6		181	181	187
Pedra Azul	3148707	3	2	2		48	48	50
Pedra Bonita	3148756	7	125	125	0	0	0	125
Pedra do Indaiá	3148905	3	51	51	0	0	0	51
Pedralva	3149101		2	2	3	47	50	52
Pedras de Maria da Cruz	3149150		3	3	5	91	97	100
Pedrinópolis	3149200		1	1	1	25	26	27
Pedro Leopoldo	3149309		0	0	0	12	12	12
Pedro Teixeira	3149408	1	23	23	0	0	0	23
Pequeri	3149507		1	1	1	22	23	24
Pequi	3149606	2	29	29	0	0	0	29
Perdigão	3149705		2	2	3	46	49	51
Perdizes	3149804		2	2	3	47	50	52
Perdões	3149903		2	2	2	41	43	45
Periquito	3149952		1	1	0	41	41	42
Pescador	3150000		1	1	0	35	35	36

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.20 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Piau	3150109		2	2	3	47	50	52
Piedade de Caratinga	3150158		0	0	0	3	3	3
Piedade de Ponte Nova	3150208		1	1	1	21	22	23
Piedade do Rio Grande	3150307	0	2	2		50	50	52
Piedade dos Gerais	3150406	3	2	2		48	48	49
Pimenta	3150505		2	2	3	47	50	52
Pingo-d'Água	3150539	0	1	1		38	38	39
Pintópolis	3150570	5	3	3		89	89	92
Piracema	3150604		2	2	3	46	48	50
Pirajuba	3150703		1	1	0	15	15	16
Piranga	3150802	8	132	132	0	0	0	132
Piranguçu	3150901		2	2	3	47	50	52
Piranguinho	3151008	1	17	17	0	0	0	17
Pirapora	3151206	6	4	4		102	102	106
Pitangui	3151404	3	35	35	0	16	16	51
Piumhi	3151503		2	2	3	47	50	52
Planura	3151602	1	18	18	0	0	0	18
Poço Fundo	3151701		2	2	3	47	50	52
Pocrane	3151909	0	10	10		280	280	290
Pompéu	3152006	3	51	51	0	0	0	51
Ponte Nova	3152105		2	2	3	47	50	52
Ponto Chique	3152131		2	2	3	47	50	52
Ponto dos Volantes	3152170	6	100	100	0	0	0	100
Porteirinha	3152204		2	2	3	47	50	52
Porto Firme	3152303		4	4	7	108	115	119
Poté	3152402		2	2	3	47	50	52
Pouso Alegre	3152501		2	2	3	47	50	52
Pouso Alto	3152600		2	2	3	42	44	46
Prados	3152709		2	2	0	50	50	52
Prata	3152808		2	2	0	50	50	52
Pratápolis	3152907		2	2	0	43	43	45
Pratinha	3153004	7	4	4		111	111	114
Presidente Bernardes	3153103		2	2	3	47	50	52
Presidente Juscelino	3153202		2	2	3	47	50	52
Presidente Kubitschek	3153301		2	2	3	47	50	52
Presidente Olegário	3153400	8	135	135	0	0	0	135

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.21 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Prudente de Moraes	3153608	0	0	0		3	3	3
Quartel Geral	3153707	3	51	51	0	0	0	51
Queluzito	3153806		1	1	1	22	23	24
Raposos	3153905	0	39	39	0	0	0	39
Raul Soares	3154002	14	240	240	0	0	0	240
Resende Costa	3154200		2	2	3	47	50	52
Resplendor	3154309	3	2	2		48	48	49
Ressaquinha	3154408		2	2	3	44	46	48
Riachinho	3154457	4	74	74	0	0	0	74
Riacho dos Machados	3154507	14	215	215	0	31	31	246
Ribeirão das Neves	3154606	0	9	9	0	0	0	9
Ribeirão Vermelho	3154705		0	0	1	13	14	14
Rio Acima	3154804	2	28	28	0	0	0	28
Rio Casca	3154903	3	2	2		48	48	49
Rio do Prado	3155108	12	7	7		197	197	204
Rio Doce	3155009		1	1	2	35	37	38
Rio Espera	3155207	4	77	77	0	0	0	77
Rio Manso	3155306		2	2	3	47	50	52
Rio Paranaíba	3155504		2	2	3	47	50	52
Rio Pardo de Minas	3155603		14	14	23	376	399	413
Rio Piracicaba	3155702		1	1	0	14	14	15
Rio Preto	3155900	5	87	87	0	0	0	87
Rio Vermelho	3156007	17	260	260	0	27	27	286
Ritópolis	3156106	3	2	2		48	48	49
Romaria	3156403		2	2	0	47	47	49
Rubelita	3156502	5	95	95	0	0	0	95
Rubim	3156601	10	166	166	0	0	0	166
Sabará	3156700	7	4	4		119	119	123
Sabinópolis	3156809	17	291	291	0	0	0	291
Sacramento	3156908	4	63	63	0	0	0	63
Salinas	3157005		11	11	17	286	303	314
Salto da Divisa	3157104	0	3	3		79	79	82
Santa Bárbara	3157203		2	2	3	47	50	52
Santa Bárbara do Leste	3157252		0	0	0	2	2	2
Santa Bárbara do Monte Verde	3157278	9	5	5		143	143	148

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.22 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Santa Bárbara do Tugúrio	3157302	3	51	51	0	0	0	51
Santa Cruz de Minas	3157336	0	1	1	0	0	0	1
Santa Cruz de Salinas	3157377	15	9	9		249	249	258
Santa Cruz do Escalvado	3157401		2	2	3	47	50	52
Santa Efigênia de Minas	3157500	4	63	63	0	0	0	63
Santa Fé de Minas	3157609	7	112	112	0	0	0	112
Santa Helena de Minas	3157658	3	49	49	0	0	0	49
Santa Juliana	3157708		2	2	3	47	50	52
Santa Luzia	3157807	3	60	60	0	0	0	60
Santa Maria de Itabira	3158003	11	186	186	0	2	2	187
Santa Maria do Salto	3158102		5	5	0	139	139	144
Santa Maria do Suaçuí	3158201		4	4	7	116	123	127
Santa Rita de Caldas	3159209		1	1	2	35	37	38
Santa Rita de Ibitipoca	3159407	11	7	7		192	192	199
Santa Rita de Jacutinga	3159308	3	2	2		48	48	49
Santa Rita de Minas	3159357	0	100	100	0	0	0	100
Santa Rita do Itueto	3159506		2	2	3	47	50	52
Santa Rita do Sapucaí	3159605		1	1	2	34	36	37
Santa Rosa da Serra	3159704	3	51	51	0	0	0	51
Santa Vitória	3159803	3	51	51	0	0	0	51
Santana da Vargem	3158300		1	1	2	28	30	31
Santana de Pirapama	3158508	5	95	95	0	0	0	95
Santana do Deserto	3158607		1	1	1	22	23	24
Santana do Garambéu	3158706	0	29	29	0	0	0	29
Santana do Jacaré	3158805	0	1	1	0	0	0	1
Santana do Paraíso	3158953		1	1	2	34	36	37
Santana do Riacho	3159001	4	2	2		61	61	63
Santana dos Montes	3159100		2	2	3	47	50	52
Santo Antônio do Amparo	3159902		1	1	0	21	21	22
Santo Antônio do Gramma	3160108		2	2	3	43	45	47
Santo Antônio do Itambé	3160207	5	60	60	0	24	24	84
Santo Antônio do Jacinto	3160306		7	7	11	189	200	207
Santo Antônio do Monte	3160405		2	2	3	47	50	52
Santo Antônio do Retiro	3160454		3	3	5	84	89	92
Santo Antônio do Rio Abaixo	3160504		0	0	0	7	7	7
Santo Hipólito	3160603	3	2	2		48	48	49

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.23 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Santos Dumont	3160702		3	3	5	83	88	91
São Bento Abade	3160801	1	0	0		14	14	14
São Brás do Suaçuí	3160900		1	1	2	34	36	37
São Domingos das Dores	3160959		1	1	2	38	41	42
São Domingos do Prata	3161007	9	157	157	0	0	0	157
São Félix de Minas	3161056		2	2	0	48	48	50
São Francisco	3161106		4	4	6	99	105	109
São Francisco de Paula	3161205	3	2	2		47	47	48
São Francisco de Sales	3161304		2	2	0	47	47	49
São Francisco do Glória	3161403		1	1	2	33	35	36
São Geraldo da Piedade	3161601		1	1	2	32	34	35
São Geraldo do Baixo	3161650		2	2	3	46	48	50
São Gonçalo do Abaeté	3161700	0	23	23	0	0	0	23
São Gonçalo do Pará	3161809	4	61	61	0	0	0	61
São Gonçalo do Rio Abaixo	3161908	3	2	2		48	48	49
São Gonçalo do Rio Preto	3125507		2	2	3	47	50	52
São Gonçalo do Sapucaí	3162005		1	1	2	37	40	41
São Gotardo	3162104	4	69	69	0	0	0	69
São João Batista do Glória	3162203		2	2	3	42	44	46
São João da Lagoa	3162252		2	2	3	47	50	52
São João da Mata	3162302		2	2	3	47	50	52
São João da Ponte	3162401		2	2	3	47	50	52
São João das Missões	3162450	18	247	247	0	71	71	318
São João del Rei	3162500		2	2	3	47	50	52
São João do Manteninha	3162575	3	51	51	0	0	0	51
São João do Oriente	3162609		0	0	1	11	12	12
São João do Pacuí	3162658		2	2	3	47	50	52
São João do Paraíso	3162708	12	145	145	0	69	69	214
São João Evangelista	3162807		2	2	3	52	55	57
São Joaquim de Bicas	3162922	1	0	0		14	14	14
São José da Barra	3162948		2	2	3	47	50	52
São José da Lapa	3162955	0	6	6	0	0	0	6
São José da Safira	3163003	3	2	2		48	48	49
São José da Varginha	3163102	2	1	1		34	34	35
São José do Alegre	3163201		2	2	0	50	50	52
São José do Divino	3163300		2	2	3	42	44	46

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.24 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
São José do Goiabal	3163409	0	3	3		74	74	77
São José do Jacuri	3163508		6	6	9	149	157	163
São José do Mantimento	3163607	6	100	100	0	0	0	100
São Lourenço	3163706		0	0	1	9	10	10
São Pedro da União	3163904	2	1	1		37	37	38
São Pedro do Suaçuí	3164100		3	3	4	67	71	74
São Pedro dos Ferros	3164001		2	2	0	49	49	51
São Romão	3164209	3	2	2		48	48	49
São Roque de Minas	3164308	3	51	51	0	0	0	51
São Sebastião da Bela Vista	3164407		1	1	2	37	40	41
São Sebastião do Anta	3164472	2	1	1		37	37	38
São Sebastião do Maranhão	3164506	11	6	6		181	181	187
São Sebastião do Oeste	3164605		2	2	3	47	50	52
São Sebastião do Paraíso	3164704		2	2	3	47	50	52
São Sebastião do Rio Preto	3164803	0	92	92	0	0	0	92
São Sebastião do Rio Verde	3164902		2	2	3	47	50	52
São Thomé das Letras	3165206		1	1	2	28	30	31
São Tiago	3165008	0	1	1		28	28	29
São Tomás de Aquino	3165107	3	2	2		44	44	45
São Vicente de Minas	3165305		2	2	0	51	51	53
Sapucaí-Mirim	3165404	7	125	125	0	0	0	125
Sardoá	3165503		1	1	2	34	36	37
Sarzedo	3165537	0	5	5	0	0	0	5
Sem-Peixe	3165560	4	40	40	0	24	24	63
Senador Cortes	3165602		1	1	1	15	16	17
Senador José Bento	3165800		1	1	0	40	40	41
Senador Modestino Gonçalves	3165909	4	69	69	0	0	0	69
Senhora de Oliveira	3166006		2	2	3	47	50	52
Senhora do Porto	3166105	0	1	1		39	39	40
Senhora dos Remédios	3166204		2	2	3	47	50	52
Seritinga	3166402		1	1	0	18	18	19
Serra Azul de Minas	3166501	8	130	130	0	0	0	130
Serra da Saudade	3166600	0	1	1		26	26	27
Serra do Salitre	3166808		2	2	3	47	50	52
Serra dos Aimorés	3166709	0	0	0		5	5	5

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.25 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
Serrania	3166907	1	0	0		9	9	9
Serranópolis de Minas	3166956	3	57	57	0	0	0	57
Serranos	3167004		1	1	0	25	25	26
Serro	3167103	15	9	9		251	251	260
Sete Lagoas	3167202		2	2	3	47	50	52
Setubinha	3165552	17	297	297	0	0	0	297
Silvianópolis	3167400		0	0	1	10	11	11
Simão Pereira	3167509		1	1	1	15	15	16
Sobralia	3167707	0	1	1		35	35	36
Soledade de Minas	3167806		1	1	0	28	28	29
Taiobeiras	3168002		2	2	3	47	50	52
Taparuba	3168051	3	2	2		48	48	49
Tapira	3168101		2	2	3	47	50	52
Tapiraí	3168200	3	51	51	0	0	0	51
Taquaraçu de Minas	3168309		2	2	0	50	50	52
Tarumirim	3168408		3	3	4	75	79	82
Teixeiras	3168507		2	2	3	47	50	52
Teófilo Otoni	3168606		34	34	55	911	966	1.000
Timóteo	3168705		0	0	0	4	4	4
Tiradentes	3168804		2	2	3	43	45	47
Tiros	3168903	11	6	6		183	183	189
Tocos do Moji	3169059		2	2	3	47	50	52
Tombos	3169208	5	3	3		86	86	89
Três Corações	3169307		2	2	3	44	46	48
Três Marias	3169356		2	2	3	47	50	52
Três Pontas	3169406		1	1	2	34	36	37
Tumiritinga	3169505		2	2	0	60	60	62
Tupaciguara	3169604		2	2	3	47	50	52
Turmalina	3169703	3	2	2		48	48	49
Turvolândia	3169802		1	1	2	34	36	37
Ubaí	3170008		2	2	3	47	50	52
Ubaporanga	3170057		0	0	0	12	12	12
Uberaba	3170107		2	2	3	47	50	52
Uberlândia	3170206		2	2	3	47	50	52
Umburatiba	3170305	2	26	26	0	0	0	26
Unaí	3170404	11	171	171	0	18	18	189

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.26 da Nota Técnica nº 033/2010-SRC/ANEEL, de 27/09/2010)

CEMIG - METAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS – 2009/2010								
Art. 3º e Art. 4º da Resolução Normativa nº 175/2005								
MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	2009			2010			TOTAL 2009 + 2010
		Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	Art. 3º	Art. 4º	TOTAL	
União de Minas	3170438		2	2	3	52	55	57
Uruana de Minas	3170479	0	2	2		50	50	52
Urucânia	3170503	0	0	0	3	44	47	47
Urucuia	3170529	5	95	95	0	0	0	95
Vargem Alegre	3170578		3	3	5	86	91	94
Vargem Bonita	3170602	0	2	2		48	48	50
Vargem Grande do Rio Pardo	3170651		2	2	3	47	50	52
Varginha	3170701		2	2	3	56	59	61
Varjão de Minas	3170750		2	2	0	48	48	50
Várzea da Palma	3170800	3	45	45	0	0	0	45
Varzelândia	3170909		2	2	3	47	50	52
Vazante	3171006	4	3	3		74	74	77
Verdelândia	3171030	3	2	2		48	48	49
Veredinha	3171071	3	51	51	0	0	0	51
Veríssimo	3171105	2	31	31	0	0	0	31
Vermelho Novo	3171154		2	2	3	47	50	52
Vespasiano	3171204		0	0	0	3	3	3
Viçosa	3171303	7	114	114	0	0	0	114
Virgem da Lapa	3171600	19	315	315	0	15	15	331
Virgínia	3171709	4	67	67	0	0	0	67
Virginópolis	3171808	11	116	116	0	73	73	189
Virgolândia	3171907	4	60	60	0	4	4	63
Volta Grande	3172103	0	22	22	0	0	0	22
Wenceslau Braz	3172202		1	1	0	26	26	27
TOTAL		1.625	18.375	20.000	1.089	33.911	35.000	55.000